REQUERIMENTO Nº. 0001/19

Requer ao Chefe do Executivo Municipal que seja aplicado o disposto no artigo 6º dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Guariba.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

O vereador que este subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, ***REQUERER*** ao Chefe do Executivo Municipal que seja aplicado o disposto no artigo 6º dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Guariba, qual seja: "Os loteamentos e desdobramentos de áreas urbanas realizados até 19 de Dezembro de 1979, que não se encontram em situação regular, deverão ser regularizados por iniciativa do Município perante seus proprietários."

JUSTIFICATIVA:

Há incontáveis pedidos feitos pelas famílias residentes em loteamentos e desdobramentos de áreas urbanas que ainda se encontram em situação irregular, para que os mesmos sejam regularizados, a fim de se estabelecer melhorias no tocante à infraestrutura e aos serviços lá prestados pelo Município.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 04 de fevereiro de 2019.

Roberto Luiz Carósio
Dr. Carósio (PR) - Autor

Proposição redigida por Victor Hugo Garavello Varella

Lido na Sessão de 04/02/2019 Despacho em 04/02/2019

Secretaria - Providenciado em: _____/_____/_____ Ofício nº _____/_____

Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa - 1º Secretário Cássio Aparecido Pereira - Presidente